DECRETO N. 2627, DE 19 DE ABRIL DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da unidade orçamentária: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, estabelecida pelo Decreto nº2561 de 13.12.84, conforme discriminação seguinte:

I TRIMESTRE 30.620.775.887

II TRIMESTRE 41.172.048.949

III TRIMESTRE ......................................................17.339.629.947

IV TRIMESTRE ......................................................18.178.529.671

TOTAL 107.310.617.454

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador

JOSÉ LAERTE DE ARAUJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO